



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Av. Loureiro da Silva, nº 515, 1º / 4º andares - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-431
- <http://www.incra.gov.br>

PROJETO BÁSICO

Processo nº 54000.160928/2025-38

1. OBJETIVO

Contratar profissional historiador para pesquisa e elaboração de Relatório de Caracterização Histórica da Comunidade Quilombola Vila Kédi, localizada em Porto Alegre/RS. O relatório de caracterização histórica integrará o Relatório Antropológico de Caracterização Histórica, Econômica, Ambiental e Sociocultural da Comunidade Quilombola Vila Kédi, que está sendo elaborado por execução direta por esta Autarquia, conforme inciso I, Art. 10 da IN INCRA Nº 57/2009.

1.1. OBJETO

Produção da peça técnica Relatório de Caracterização Histórica da Comunidade Quilombola Vila Kédi, localizada no município de Porto Alegre/RS.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é justificada pela necessidade de dar continuidade aos trabalhos de produção das peças técnicas que compõem o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID). Cabe salientar que, até o momento, o processo de regularização do território conta com as seguintes peças: "Parecer antropológico do Quilombo Kédi: Subsídios e parâmetros para a elaboração de Relatório Técnico de Demarcação e Identificação (16269242), produzido pelo Núcleo de Antropologia e Cidadania (NACi/UFRGS); "QUILOMBO KÉDI e suas narrativas espaciais" (17611489) e "Relatório NEGA" (17628512), produzidos pelo Núcleo de Estudos Geografia e Ambiente (NEGA/UFRGS); e delimitação realizada pela equipe de cartografia da SR(11)RS, conforme exposto em Relatório (26274841).

Além disso, após parecer relativo às peças técnicas emitido por antropólogos da SR(11)RS-Q (25622817), foi recomendada a contratação de historiador para que fosse finalizado o Relatório Antropológico de Caracterização Histórica, Econômica, Ambiental e Sociocultural, além das demais peças que compõem o RTID.

Os documentos citados acima constam no Processo administrativo de regularização do território da Comunidade Quilombola Vila Kédi: 54000.072802/2021-83.

1.3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Comunidade Quilombola Vila Kédi, localizada no município de Porto Alegre/RS, possui processo de regularização territorial na Superintendência do INCRA no Rio Grande do Sul, SR(11)RS, e teve Certidão de Autodefinição emitida pela Fundação Cultural Palmares em março de 2023 (16152996). Como a comunidade vem denunciando esbulho e ameaças de esbulho de suas terras, o Ministério Público Federal (MPF) instaurou Inquérito Civil e tem reiteradamente solicitado a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Território da referida comunidade.

A Superintendência Regional do Rio Grande do Sul (SR-RS) atua conforme a Instrução Normativa INCRA Nº 57/2009, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes de quilombos, previstos legalmente pelo Artigo 68 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e pelo Decreto Federal nº 4887/2003.

O artigo 10 da IN INCRA Nº 57/2009 indica o Relatório Antropológico de Caracterização Histórica, Econômica, Ambiental e Sociocultural como primeira peça do Relatório Técnico de Identificação

e Delimitação Territorial. Visando atender a esse item, solicita-se a contratação de um(a) profissional historiador(a), a fim de que seja produzido o Relatório de Caracterização Histórica da Comunidade Quilombola Vila Kédi.

1.4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA QUE JUSTIFIQUE A DISPENSA

A SR(11)RS-Q possui 117 processos administrativos abertos para regularização fundiária de territórios quilombolas. Desses, no momento, há atuação direta em cerca de 40 processos. Os demais, por falta de condições operacionais, aguardam na “fila”, que é administrada por três critérios: tempo de abertura do processo; situações de conflito iminente; e decisões judiciais. Considerando esse grande volume de processos, o INCRA vem buscando alternativas para viabilizar o andamento dos processos: Execução Direta, Pregões, Convênios, dentre outros.

A solução encontrada para a elaboração do trabalho de caracterização histórica da Comunidade Quilombola Vila Kédi foi a contratação de profissionais capacitados via **dispensa de licitação**. Além disso, cabe salientar que o INCRA não possui historiadores em seus quadros técnicos e que, dada a complexidade da pesquisa a ser desenvolvida, os antropólogos do Instituto não estão aptos para a elaboração desta peça técnica.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Realizar pesquisa e elaborar o Relatório de Caracterização Histórica da Comunidade Quilombola Vila Kédi, visando ao atendimento da IN INCRA Nº 57/2009. O relatório entregue como produto final deverá atender aos itens abaixo:

1. Introdução, abordando os seguintes elementos:

a. apresentação dos conceitos e concepções empregados no Relatório (referencial teórico), que observem os critérios de autoatribuição, e permitam caracterizar a trajetória histórica própria, as relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida;

b. apresentação da metodologia e dos condicionantes dos trabalhos, contendo, dentre outras informações, as relativas à organização e caracterização do(a) profissional contratado(a), ao cronograma de trabalho, ao processo de levantamento de dados qualitativos utilizados e ao contexto das condições de trabalho de campo e elaboração do relatório;

2. informações sobre histórico da ocupação, contendo:

a. descrição do histórico da ocupação da área com base na memória do grupo envolvido e depoimentos de eventuais atores externos identificados;

b. levantamento e análise das fontes documentais e bibliográficas existentes sobre a história do grupo e da sua terra;

c. contextualização do histórico regional e sua relação com a história da comunidade;

d. indicação, caso haja, dos sítios que contenham reminiscências históricas da área ocupada pelos quilombolas, assim como de outros sítios considerados relevantes pelo grupo;

e. levantamento do patrimônio cultural da comunidade a partir do percurso histórico vivido pelas gerações anteriores, constituído de seus bens materiais e imateriais, com relevância na construção de sua identidade e memória e na sua reprodução física, social e cultural.

f. levantamento e análise dos processos de expropriação, bem como de comunidade;

g. análise da atual situação de ocupação territorial do grupo, tendo em vista os impactos sofridos pela comunidade e as transformações ocorridas ao longo de sua história.

3. informações sobre a organização social, contendo:

a. identificação das circunstâncias que levaram a eventual secessão ou reagrupamento do grupo;

b. levantamento, a partir do percurso histórico vivido pelas gerações anteriores, das manifestações de caráter cosmológico, religioso e festivo, atividades lúdico-recreativas em sua relação com a terra utilizada e pleiteada, os recursos naturais, as atividades produtivas e o seu calendário;

4. informações sobre dados do ambiente e produção, contendo:

a. identificação e explicitação da forma de ocupação quanto ao seu caráter tradicional, evidenciando as unidades de paisagem disponíveis no presente e no plano da memória do grupo, bem como seus usos, necessários à reprodução física, social, econômica e cultural.

3. METODOLOGIA

O trabalho, do qual resultará o Relatório de Caracterização Histórica da Comunidade Quilombola Vila Kédi, tendo em vista os itens estabelecidos pelo art. 10 da IN INCRA N° 57/2009, será realizado com base nos métodos clássicos da Antropologia e da História: etnografia, técnica de observação participante, aplicação de questionários, entrevistas com membros da comunidade e outros moradores da região, pesquisa em arquivos e cartórios, dentre outros.

Entre as atividades de atribuição do(a) historiador(a) contratado(a) incluem-se: inserção do profissional em campo; aproximação com o grupo, em conjunto com os servidores da Divisão de Territórios Quilombolas da SR(11)RS; coleta de dados e informações; pesquisa bibliográfica e documental sobre a região; e produção do Relatório de Caracterização Histórica. Ademais, o/a historiador(a) contratado(a) dará apoio à elaboração do Relatório Antropológico de Caracterização Histórica, Econômica, Ambiental e Sociocultural da Comunidade Quilombola Vila Kédi. Para tanto, o/a profissional deverá ter disponibilidade para acompanhar a equipe técnica do INCRA/RS em visitas complementares à comunidade quilombola.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO

O produto final deverá ser entregue no período de doze meses, contado a partir da assinatura do contrato. Recomenda-se a sua realização em três etapas. A primeira etapa contemplando a elaboração do plano de trabalho e o cronograma de atividades; a segunda etapa com a realização da revisão bibliográfica, primeira parte da pesquisa de campo e compilação de dados da pesquisa; e a terceira etapa, trabalho de campo complementar, se necessário, análises e escrita do Relatório de Caracterização Histórica da Comunidade Quilombola Vila Kédi. Para o início dos trabalhos, o/a profissional contratado(a) será apresentado(a) à Comunidade Quilombola Vila Kédi, pela equipe técnica da Divisão de Regularização de Territórios Quilombolas (Q) da SR(11)RS.

O pagamento será efetuado em três parcelas de igual valor. A primeira parcela deverá ser paga após a assinatura do contrato, mediante aprovação, pela equipe técnica do INCRA/RS, do Plano de Trabalho e Cronograma de atividades. A segunda parcela será paga partir da entrega e aprovação de material escrito referente à revisão bibliográfica e compilação de dados da primeira etapa da pesquisa de campo. E a terceira parcela será paga a partir da entrega e aprovação do produto final.

O contrato não prevê pagamentos adicionais para custeios como passagens, material de escritório, cópia de fotos e documentos, etc. No momento de pagamento de cada parcela, ficará retido o valor correspondente à contribuição previdenciária, de imposto de renda, conforme alíquota vigente à época e outras taxas que possam vir a ser instituídas legalmente.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

Honorários do(a) Historiador(a) - Graduação em História ou área afim e Mestrado e/ou Doutorado em História.

QUANTIDADE: 500 horas.

VALOR MÁXIMO R\$ 25.000,00 (trinta mil reais).

6. QUALIFICAÇÕES

Historiador(a) com Graduação em História ou área afim e Mestrado e/ou Doutorado em História.

7. EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 137 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Será considerada vencedora a proposta que apresentar menor preço.

A cada período de 60 dias, o profissional contratado deverá entregar relatório de atividades, o qual subsidiará o acompanhamento do contrato pela equipe técnica da SR(11)RS-Q.

Casos omissos e/ou não previstos no texto acima, deverão ser encaminhados à Divisão de Territórios Quilombolas do INCRA/RS para análise e deliberação da equipe técnica.

9. ANEXOS

9.1. ANEXO I - MODELO PARA ENVIO DA PROPOSTA INDIVIDUAL (SEI nº 26453039).

10. UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 30 da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Miotti, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 26/11/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valerio Dorneles de Freitas, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 26/11/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26466748** e o código CRC **02B04F5A**.